

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**OBJETO:** Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2025, de 30/09/2025.

**AUTORIA:** Vereadora Micheline Carneiro Ibiapina (União Brasil).

**EXPOSIÇÃO DA MATERIA:** *"Altera o art. 5º da Lei Orgânica do Município de Sobral para explicitar e detalhar as cores oficiais do Município e sua simbologia".*

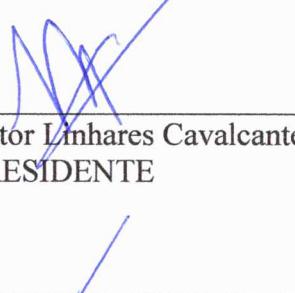
**CONCLUSÃO**

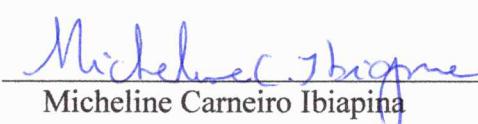
Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria e a sua importância, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório.

Parecer **FAVORÁVEL** à matéria com emendas apresentadas.

O Departamento Legislativo, no ato da Redação Final, fica autorizado a realizar ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequar o texto normativo as normas técnicas legislativas, sem prejuízo do mérito da proposição.

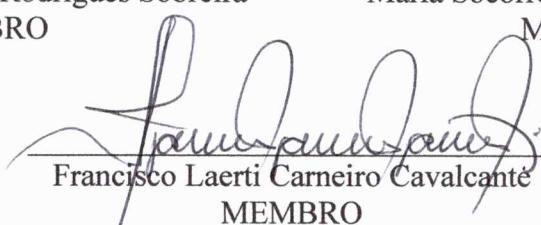
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de outubro de 2025.

  
Mário Vicktor Linhares Cavalcante  
PRESIDENTE

  
Micheline Carneiro Ibiapina  
RELATORA

  
Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira  
MEMBRO

  
Maria Socorro Brasileiro Magalhães  
MEMBRO

  
Francisco Laerti Carneiro Cavalcante  
MEMBRO

RELATOR AD HOC